



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Decisão IEF/URFBIO AP - NUREG nº. Ato de Arquivamento 11010000035/18/2020

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2020.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 11010000035/18

Requerente: Elaine Garcia de Rezende

CPF/CNPJ: 088.123.186-06

Imóvel da intervenção: Fazenda Fundao

Município: SACRAMENTO

Objeto: Supressão Vegetação

Bioma: Cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando que o processo nº **11010000035/18** em questão foi formalizado em 26/10/2020;

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente";

Considerando a Perda de Objeto;

Considerando o disposto no art. 33 do Decreto 47.383/2018, que diz: "O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado pela perda do objeto

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico do processo administrativo nº. **11010000035/18**, relativo ao empreendimento **Elaine Garcia de Rezende / Fazenda Fundao**, inscrito no CPF sob o nº. 088.123.186-06, localizado na zona rural do município de SACRAMENTO/MG, pela perda do objeto

Publique-se e archive-se.